



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



RETIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2011, DE 27 DE AGOSTO DE 2011.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE –
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - (EQUIPAMENTO
DE REDE VIA RADIO COM INSTALAÇÃO). – GABEX.**

**1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 14:00h do dia
30/09/2011.**

**1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 14:00h do dia
30/09/2010.**

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00h do dia 30/09/2011.

6.1.7. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado / Certidão de capacidade técnica, **devidamente registrado no CREA**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características, com o objeto da licitação relativamente ao qual concorre, **deverá estar autenticado pelo cartório conforme item 6.2.1.**

6.1.7.1. Declaração de garantia de no mínimo **de 24 meses do equipamento**, contra defeitos de fabricação.

6.1.7.3. Declaração de assistência técnica dentro do Município do Rio Grande ou o mais perto do município, sem ônus pelo Município.

6.1.7.4. Atestado de visita deverá ser agendada **72 horas antes da abertura do referido Pregão Eletrônico, com o Setor de Informatica com Carlos Schabbach ou Rafael Oliveira, pelos fones: 53 32338440 ou por e-mail: carlos@riogrande.rs.gov.br e rafael@riogrande.rs.gov.br, para a visita ao local onde serão executado os serviços, o atestado deverá estar devidamente datado, assinado e carimbado, o responsável técnico da empresa, deve ser registrado no CREA, mediante comprovação de sua credencial à Unidade visitada.**

6.1.7.5. O Atestado / Certidão apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



3.1.4. A Contratada obriga-se a oferecer garantia de, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** meses, contra defeitos de fabricação, com assistência técnica, conforme descrição técnica, que por ventura os materiais venham a apresentar, sem que isto acarrete ônus para o Município.

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA: A Contratada obriga-se a oferecer garantia de no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses, contra defeitos de fabricação**, com assistência técnica, conforme anexo VI, sem que isto acarrete ônus para o Município.

ANEXO VI – PROJETO BASICO

4 Características do Contrato

Os equipamentos serão entregues em 2 lotes distintos e consecutivos (sendo o Lote 01 - Item 01 e Lote 02 – Item 02), instalados e atestada a regularidade de funcionamento e compatibilidade pelo Setor de Informática da Prefeitura Municipal do Rio Grande. A licitação será realizada por Menor Preço Global, dada a característica de serviço com fornecimento de material. Quando não observado período maior, a garantia mínima será de 24 meses. Observar o disposto no Item "f", Seção II da Cláusula Quarta do convênio SENASP: "Incluir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Convênio que permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado."

As empresas licitantes deverão realizar visita técnica, agendada previamente com o setor de informática, até 72 horas antes da abertura do certame, como condição de habilitação ao processo.

Obs: alteração em vermelho, em azul incluído no edital.